LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2017

Autoriza alienação de ações e Títulos da Dívida Agrária de propriedade do Município e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ações e Títulos da Dívida Agrária - TDA de propriedade do município, descritos no quadro Anexo I como parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - As alienações serão precedidas de avaliação e efetuadas através do Banco do Brasil S.A., responsável pela custódia dos títulos, observado o valor de mercado na data da operação.

Artigo 3.º - O produto da alienação autorizada no artigo 1º desta Lei será aplicado no pagamento de despesas previdenciárias dos servidores públicos municipais.

Artigo 4.º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de julho de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete

ANEXO I

TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
TDAD08J236	01/10/2008	01/10/2021	1.410
TDAD04H418	01/08/2004	01/08/2024	708
TDAD04I337	01/09/2004	01/09/2019	662
TOTAL DOS TDAs.			2.780

AÇÕES

AÇÕES DA CPFL ENERGIA S/A			
ESCRITURADAS NO BANCO DO BRASIL EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM CNPJ – 45.726-742/0001-37 CADASTRO 900511425			
AÇÕES	CPFL - ENERGIA S/A.	LIVRE	QUANTIDADE
ON			972
TOTAL GERAL			972

Icém, 11 de julho de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal